

dividendos aos acionistas; e, o restante, será aplicado pela forma que for deliberada pela assembleia geral dos acionistas.

Artigo 25.º — Os dividendos, uma vez aprovados os Balanços e Demonstrações pela assembleia geral ordinária, serão distribuídos aos acionistas em época determinada pela Diretoria, mediante avisos aos interessados.

CAPÍTULO VII Liquidação

Artigo 26.º — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à assembleia geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no respectivo período, bem como determinar os seus honorários.

CAPÍTULO VIII Disposições Gerais

Artigo 27.º — Ressalvadas as exceções de lei, as deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, não se computando os votos em branco.

Artigo 28.º — Os casos omissos nestes Estatutos, serão regulados pela legislação em vigor no que lhes for aplicável.

CAPÍTULO IX Disposições Transitórias

Artigo 29.º — O primeiro exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de 1963.

Artigo 30.º — O mandato da primeira Diretoria eleita se estenderá até a realização da assembleia geral ordinária a realizar-se em 1967.

Terminada a leitura dos Estatutos Sociais, o sr. Presidente declarou fazer-se necessário o processamento do depósito em estabelecimento bancário das importâncias recebidas em dinheiro dos srs. acionistas subscritores, na conformida-

de e em obediência aos expressos termos do decreto lei n. 5.956, de 1.º de novembro de 1943. Em continuação, esclareceu, mais, o sr. Presidente que, cumpridas todas as formalidades preliminares determinadas pela lei, ficava definitivamente constituída a sociedade anônima "PMD Promoção Mercado e Distribuição S/A.", cabendo aos presentes, na forma dos artigos 1.º (nono) e 18.º (décimo oitavo) dos Estatutos Sociais, procederem à eleição da primeira Diretoria, com mandato para o quadriênio 1963-1966, a completar-se em 31 de dezembro de 1966, e do primeiro Conselho Fiscal, para servir durante este exercício de 1963, a completar-se em 31 de dezembro de 1963, fixando-lhes, outrossim, os respectivos honorários. Amplamente debatido mais este assunto, foi ele posto a votos, de cuja contagem se verificou o seguinte resultado: Diretoria — Para Diretor Presidente, sr. Arnaldo da Rocha e Silva; 3, para Diretor Gerente, sr. Paulo Antonácio, ambos já qualificados no preâmbulo desta Ata. Conselho Fiscal — Para membros efetivos, os srs. Zacharias Roemberg; Moacir Villas Boas; e, dr. Benedito Arouche Pereira, brasileiros, maiores capazes. Para membros suplentes, os srs. Jorge Medaur, Alvaro de Souza; e, dr. Nelson Speers, brasileiros, maiores e capazes, todos efetivos e suplentes — domiciliados e residentes nesta cidade e Capital de São Paulo. Ato contínuo, a assembleia fixou em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) anuais a cada um, os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, deliberando que os honorários da Diretoria fossem condicionados aos limites permitidos pela lei do imposto de Renda. Novamente com a pala-

vra declarou o sr. Presidente que, segundo os resultados da eleição efetuada, os cargos de diretores sem designação especial, não foram preenchidos, permanecendo então vagos, para posterior e oportuno provimento, deliberado pela assembleia geral dos srs. acionistas. Após declarar empossados, tanto os membros da Diretoria, dependendo estes da caução mencionada no artigo 16.º (décimo sexto) dos Estatutos Sociais, quanto os do Conselho Fiscal, que vinham de ser eleitos, informou o sr. Presidente caber aos Diretores a efetivação das medidas complementares à regulamentação do ato aqui referido. Finalmente, como nada mais houvesse a tratar, por esgotada a matéria contida na ordem do dia, o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem desejasse tomá-la para trazer à Casa assunto de interesse social; ninguém o fazendo, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, na reabertura da reunião, foi por mim Secretário, em voz alta conferida e devidamente aprovada recebe as assinaturas da Mesa, de todos os srs. acionistas, juntamente com duas testemunhas, na forma da lei.

São Paulo, 14 de janeiro de 1963
Arnaldo da Rocha e Silva
Presidente
Paulo Antonácio — Secretário
Arnaldo da Rocha e Silva
Paulo Antonácio
Oscar de Barros Pereira
Liberato Luiz Salvato
Waldemar Braz de Souza
Rogério Pereira Aguirre
José Geraldo Pinto Vaz, dr.
Testemunhas:

1) — Olavo Chiaddid; 2) — Raimundo Maramaldô.

MALABAR DO BRASIL S/A. Agro Pecuária

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1962

As onze horas do dia vinte e nove do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, na sede social, à rua Senador Paulo Egídio, 72, 15.º andar, conjunto 510, na Capital do Estado de São Paulo, realizou-se uma Assembleia Geral Extraordinária da Malabar do Brasil S. A. Agro Pecuária, com a presença dos senhores acionistas representando a totalidade do capital social conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, legitimamente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado e Gazeta Mercantil, em suas edições dos dias 20, 21, 22 e 20, 21 e 22 de dezembro, respectivamente. Assumiu a Presidência, o Diretor Luiz Celso Santos, que convidou a mim Geraldo Eusebio Marcondes, para secretário, no que acedi. O sr. Presidente pediu-me, de início, que procedesse à leitura do edital de convocação, da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal. Essas duas últimas pegas assim redigidas: Proposta da Diretoria — Esta Diretoria vem à presença de V. Sas. para propor-lhes a alteração parcial dos estatutos, a fim de atender melhor as finalidades da sociedade, com acréscimo de uma alínea no artigo 14.º cuja redação passaria a ser a seguinte: "Artigo 14.º: A qualquer dos diretores compete, assinando sempre dois conjuntamente: a) representar a sociedade em Juízo, podendo ambos delegar esse encargo a mandatários com poderes especiais, dentro dos limites legais; b) representar a sociedade em todos os seus atos e contratos; c) representar a sociedade em operações de crédito com os estabelecimentos bancários do país, nos termos da lei n. 492 de 30 de agosto de 1937, do dec. lei n. 1271, de 16 de maio de 1939, e de outros diplomas legais em vigor sobre a matéria, podendo dar-lhes em garantia, penhor agrícola, pecuário ou industrial de bens de sua propriedade". Para quaisquer informações em torno do assunto, permanece esta Diretoria à inteira disposição de V. Sas. São Paulo, 20 de dezembro de 1962. aa) Luiz Celso Santos, José Fagundes Altenfelder Silva. Parecer do Conselho Fiscal. — Os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Malabar do Brasil S. A. Agro Pecuária, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram proposta da Diretoria, dada de hoje, sobre a alteração parcial dos estatutos, e de pleno acordo com a medida, não só a aprovam, como também, recomendam à assembleia idêntica decisão. São Paulo, 20 de dezembro de 1962. aa) Garibaldi de Mello Carvalho, Mario Henrique Conrado do Amaral Gurgel e Xerxes Rodrigues do Carvalho. Finda a leitura dessas peças, debatidas em assembleia, foram aprovadas por unanimidade. A seguir o senhor Presidente disse que para atender à exigência da Junta Comercial do Estado, referente à Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril do corrente ano, esclarecia que o Balanço Geral, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Conta de Lucros e Perdas, foram publicados no Diário Oficial do Estado e Diário do Comércio e Indústria, nos dias 27 e 23 de outubro do corrente ano respectivamente, e, propunha à Assembleia que fossem as deliberações tomadas na mencionada Assembleia Geral Ordinária re-ratificadas nesta. Foi a proposta aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legitimamente impedidos. Em seguida o senhor Presidente colocou em votação o assunto atinente ao referendo de todos os contratos agrícolas firmados pela Sociedade até esta data, com ou sem garantia real. Discutida a matéria, por votação unânime a Assembleia referendou ditos contratos, que já tinham sido objeto de autorização pela Assembleia Extraordinária realizada em 12 de setembro de 1958. Ofereceu o senhor Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não tendo ninguém dela feito uso, encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente ata, expressão fiel do ocorrido que, lida e conferida, vai devidamente assinada.

aa) Geraldo Eusebio Marcondes
Secretário
Luiz Celso Santos
Celso Santos
José Fagundes Altenfelder Silva
Celso Santos Filho
Eduardo Celso Santos

Assistido por Celso Santos
Pj. Cia. Paulista Agro Mercantil São Miguel, Luiz Celso Santos e Celso Santos Filho
Paulo Fagundes Altenfelder Silva

A presente ata é cópia da que se encontra transcrita no livro próprio

Geraldo Eusebio Marcondes

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

Certifico, que, "Malabar do Brasil S/A. — Agro Pecuária", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 218.736, por despacho da Junta Comercial em sessão de 31 de janeiro de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 1962, pela qual alterou o artigo 14.º dos Estatutos Sociais, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31 de janeiro de 1963. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária a escrevi, conferi e assino: a) Vania Conceição Martins de Alencar. — E eu, Cleyde Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscrovo e assino: a) Cleyde Maria Forte. Visto: José Madia de Souza, secretário-substituto: a) Cleyde Maria Forte.
(267.917 — Cr\$ 6.860,00)

"TRANSMESA" S/A. Transportes e Mecânica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, às 8 horas, na Sede Social, à Av. Carioca n. 745, nesta Capital, especialmente convocados, reuniram-se em Assembleia Geral, os srs.: Dr. Walter Luiz José Serena, brasileiro, casado, maior, comerciante; Dr. João Baptista Di Rienzo, brasileiro, casado, maior, comerciante; Yolanda da Costa Serena, brasileira, casada, maior, comerciante; Laura Costa Di Rienzo, brasileira, casada, maior, comerciante, Amélia D'Ascenção Costa, que também se assina Amélia da Costa, brasileira naturalizada, viúva, maior, comerciante, — os cinco residentes e domiciliados nesta Capital de São Paulo, à Rua Aracaju n. 174 - 9.º and., ap. 91, Dr. Nélio Chagas de Moraes, brasileiro, casado, maior, advogado, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, à Rua Apicás n. 983, e Alberto Pedro Dias, brasileiro, casado, maior, contador, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo, à Rua Rego Freitas n. 179 - 10.º and., ap. 101. — Assim reunidos, elegeram por aclamação unânime o sr. Walter Luiz José Serena, para presidir a reunião tomando assento à mesa, o dr. Walter Luiz José Serena, convidou a mim, Alberto Pedro Dias, para servir como secretário. E, dada a ordem aos trabalhos, declarou o sr. Walter Luiz José Serena: a) — que ele, declarante, dr. João Baptista Di Rienzo, Yolanda da Costa Serena, Laura Costa Di Rienzo, Amélia D'Ascenção Costa, Dr. Nélio Chagas de Moraes e Alberto Pedro Dias, são os únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça, sob a denominação social de: "Transmesa" - Transportes e Mecânica Ltda., constituída por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n. 304.467, em sessão de 20-12-62; b) — que o capital da referida sociedade é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), totalmente integralizado e dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, e assim distribuídas entre os sócios: ele, sr. Walter Luiz José Serena, com 7.490 (sete mil, quatrocentos e noventa) quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 7.490.000,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa mil cruzeiros); Dr. João Baptista Di Rienzo, com 7.490 (sete mil, quatrocentos e noventa) quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 7.490.000,00 (sete milhões, quatrocentos e noventa mil cruzeiros); Yolanda da Costa Serena, com 2.000 (duas mil) quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); Laura Costa Di Rienzo, com 2.000 (duas mil) quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); Amélia D'Ascenção Costa, com 1.000 (mil) quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cru-

Boletim de Subscrição das 10.000 (dez mil) ações, ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$... 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, representativas do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), inteiramente subscrito e com realização de 10% (dez por cento) no ato, de conformidade com a assembleia geral e constituição, realizada dia 14 de janeiro de 1963.

N.º de Ordem	ACIONISTA — SUBSCRITOR — Nome - Qualificação - Endereço	Ações		Realização — 10%
		Subscritor	Valor Total	
1	ARNALDO DA ROCHA E SILVA, brasileiro, casado, do comércio — rua Prof. Picarollo, 103 — 8.º andar — São Paulo — Capital	8.400	8.400.000,00	840.000,00
2	PAULO ANTONACIO, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto — rua Maranhão, 887 — 9.º andar — São Paulo — Capital	750	750.000,00	75.000,00
3	OSCAR DE BARROS PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio — rua Maranhão, 887 — 9.º andar — São Paulo — Capital	750	750.000,00	75.000,00
4	LIBERATO LUIZ SALVATO, brasileiro, casado, do comércio — rua Benjamin Constant n.º 138 — 2.º andar — São Paulo — Capital	25	25.000,00	2.500,00
5	WALDEMAR BRAZ DE SOUZA, brasileiro, do comércio — rua Marcos Arru, da n.º 105 — São Paulo — Capital	25	25.000,00	2.500,00
6	ROGERIO PEREIRA AGUIRRE, brasileiro, solteiro, maior, do comércio — rua Groenlândia n.º 263 — São Paulo — Capital	25	25.000,00	2.500,00
7	JOSÉ GERALDO PINTO VAZ, dr., brasileiro, casado, advogado — rua Pires do Rio n.º 723 — São Paulo — Capital	25	25.000,00	2.500,00
TOTAIS		10.000	10.000.000,00	1.000.000,00

São Paulo, 14 de janeiro de 1963

Paulo Antonácio
Secretário

Arnaldo da Rocha e Silva
Presidente

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICADO QUE "P M D PROMOÇÃO MERCADO E DISTRIBUIÇÃO S/A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 219.331, por despacho da Junta Comercial em sessão de 12 de fevereiro de 1963, a ata da assembleia geral de constituição, realizada em 14 de janeiro de 1963, na qual vêm transcritos os estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais de sua constituição, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), relativo ao capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12 de fevereiro de 1963. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Geny Salla. — E eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrovo: Cleyde Maria Forte. — Visto, José Carlos Madia de Souza, Secretário substituto: José Carlos Madia de Souza.
(267.586 — Cr\$ 28.180,00)

CARTEIRA PERDIDA

Declaro haver-se extraviado a carteira modelo 19, de Reg. Geral n. 1.836.875.
São Paulo, 9 de fevereiro de 1963
José Santiago Roca
(267.678 — Cr\$ 250,00) (19-20-21)

COMERCIAL E IMPORTADORA LOS ANDES S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas da Comercial e Importadora Los Andes S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 14.00 horas do dia 20 de março de 1963, na sede social situada nesta Capital, à rua Libero Badard, 582, 10.º andar, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962.

b) — Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1963, bem como os honorários a serem atribuídos a cada um.

c) — Assuntos vários de interesse social atinentes à Assembleia Geral Ordinária.

Outrossim, comunicamos aos senhores Acionistas que se acham à sua disposição na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2627 de 26 de setembro de 1910.

São Paulo, 15 de fevereiro de 1963

COMERCIAL E IMPORTADORA LOS ANDES S.A.
Sócio de Campos Jarussi
Presidente
(267.560 — Cr\$ 4.200,00) (16-19-20)

OURO BRANCO S. A.

Agro-Pecuária Comercial

e Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas da Ouro Branco S.A. Agro-Pecuária Comercial e Industrial a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 14.00 horas do dia 30 de março de 1963, na sede social situada nesta Capital, à rua Libero Badard, 582, 10.º andar, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962.

b) — Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1963, bem como os honorários a serem atribuídos a cada um.

c) — Assuntos vários de interesse social atinentes à Assembleia Geral Ordinária.

Outrossim, comunicamos aos senhores Acionistas que se acham à sua disposição na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2627 de 26 de setembro de 1910.

São Paulo, 15 de fevereiro de 1963

OURO BRANCO S.A. — Agro-Pecuária, Comercial e Industrial
Sócio de Campos Jarussi
Presidente
(267.561 — Cr\$ 4.200,00) (16-19-20)